



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



TERMO ADITIVO Nº. 54/2015 DE 22/06/2015

PROCESSO: 40/2014
PREGÃO: 21/2014
CONTRATO: 48/2014 DE 04/08/2014
CONTRATADA: ESMERALDO JOAQUIM CAYRES ME
OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

Pelo presente instrumento de contrato de transporte de alunos, que entre si celebram, de um lado o Município de Bofete, inscrito no CNPJ. sob nº.46.634.143/0001-56, com endereço à Praça da Matriz, nº.151, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Claudécio José Ebúrneo**, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº. 426, Centro, nesta cidade, portador do RG nº. 17.225.460SSP-SP e CPF nº. 113.299.598-17, denominado neste ato simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ESMERALDO JOAQUIM CAYRES ME**, com sede à Rua Manoel Jacinto Barbeiro, nº. 20, CEP 18590-000, Município de Bofete, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.851.784/0001-88, e no Estado sob o nº. 218.069.031.113, neste ato representado pelo seu proprietário o Senhor Esmeraldo Joaquim Cayres, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.846.624-7 e CPF nº. 446.362.028-72, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:

Clausula 1ª - Fica renovado o Contrato nº. 48/2014, firmado em 04/08/2014 em mais 100 (cem) dias letivos, passando à vigorar de 01/07/2015 à 31/12/2015.

Clausula 2ª - Fica alterada a quilometragem diária do presente instrumento em 175 (cento e setenta e cinco) quilômetros, totalizando no período 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quilômetros.

Clausula 3ª - Fica aditado o referido contrato em R\$ 34.825,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais) pelo período contratual.

Cláusula 4ª – Fica alterado o responsável pela fiscalização e gestão do contrato, passando para o Senhor Sidney Uriel dos Santos tal responsabilidade.

Cláusula 5ª – Dotação para empenho: ficha 144.

Cláusula 6ª – Mantêm-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Bofete, 22 de junho de 2015.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
MUNICÍPIO DE BOFETE
CONTRATANTE

ESMERALDO JOAQUIM CAYRES ME
ESMERALDO JOAQUIM CAYRES
CONTRATADA

Edson José de Camargo
RG. n.º 26.717.570-X
Testemunha

Beatriz Felipe Peres
RG. n.º 47.078.843-4
Testemunha